

ATOS OFICIAIS

FOLHA

REGIONAL HOJE

ANO XX - EDIÇÃO Nº 1818 - R\$ 2,00 JALES, TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

Versão Online: www.regionalhoje.com.br

e-mail: jn.folharegional@gmail.com

URÂNIA

Governo Municipal realiza pagamento do benefício 'Merenda em Casa' aos alunos da Rede Municipal de Ensino

Natália Quatrino dos Santos

A Administração Municipal informa aos pais e responsáveis de alunos da Rede Municipal de Ensino que já está disponível o pagamento através do Cartão Merenda em Casa, para a compra de alimentos,

aos alunos matriculadas nas escolas municipais que estão inseridos no Cadastro Único do Governo Federal (Bolsa Família).

Segundo o prefeito, Márcio Arjol, o benefício da Prefeitura Municipal é pago às famílias em vulnerabilidade social com

recursos próprios. "Sabemos da dificuldade de muitas famílias, por isso seguimos mantendo desde o início da pandemia em 2020 esse benefício", afirmou o prefeito.

Neste mês o pagamento foi programado para o dia de hoje, terça-feira, 25.



PREFEITURA DE URÂNIA MANTÉM CARTÃO MERENDA EM CASA!

O cartão garante a alimentação dos alunos inseridos no Cadastro Único, matriculados na Rede Municipal de ensino.

BAIXA

Pró-Sangue opera com somente 34% do estoque necessário e precisa de doadores

Vinculada à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, a Fundação Pró-Sangue está operando com somente 34% da quantidade necessária e

precisa urgentemente de doadores.

Os tipos O negativo e O positivo estão em situação emergencial, com abastecimento

para menos de um dia. Já os sangues do tipo A negativo e B negativo estão em estado crítico, sendo suficientes para um dia. O estoque da instituição

abastece mais de 100 instituições de saúde da rede pública e sofre com a queda do número de doações nessa época por conta do tempo frio na região.

Para doar sangue é muito simples, basta fazer o agendamento online pelo site da Pró-Sangue, estar em boas condições de saúde e bem

alimentado, ter entre 16 e 69 anos, pesar mais de 50 kg e levar documento de identidade original no dia da doação. Fonte: Brasil 61

CAMARA MUNICIPAL JALES		
CÂMARA MUNICIPAL DE JALES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021		
LR, art. 48 - Anexo 6		
RS 1		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		146.196.222,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		146.196.222,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		146.196.222,47
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
		% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.039.885,58	1,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	8.771.773,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	8.333.184,68	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	7.894.596,01	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR
		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
BISMARCK JUN ITI KUWAKINO 058.286.128-40 Presidente	MÁRCIO ERNICA 338.068.998-00 Dir. Div. Finanças	FÁBIO ROGÉRIO GALAN 181.542.078-26 Resp. Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL JALES													
CÂMARA MUNICIPAL DE JALES													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAI/2020 A ABR/2021													
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													
RS 1													
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											
		LIQUIDADAS											
		MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OCT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEB/2021	MAR/2021	ABR/2021
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	76.462,96	188.512,34	76.462,96	67.386,84	67.386,84	64.767,15	64.767,15	144.078,53	64.767,15	68.779,37	64.767,15	66.462,63	934.801,07
Contribuição Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tercinização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ratificação de Aposent. Previd.	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	51.600,00	419.200,00
Encargos Sociais	24.411,50	24.411,50	24.411,50	24.411,50	24.411,50	23.886,78	23.886,78	37.249,53	23.886,78	23.886,78	23.886,78	23.886,78	302.627,71
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (various)	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	15.271,40	183.256,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sancções Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	167.745,86	199.795,24	167.745,86	158.669,74	158.669,74	155.525,33	155.525,33	248.199,66	155.525,33	159.537,55	155.525,33	157.420,81	2.039.885,58
Indenizações por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos Decididos Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas contadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDADO (III) = (I + II)	167.745,86	199.795,24	167.745,86	158.669,74	158.669,74	155.525,33	155.525,33	248.199,66	155.525,33	159.537,55	155.525,33	157.420,81	2.039.885,58
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												VALOR	% SOBRE RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												146.196.222,47	1,40
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												8.771.773,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (IV x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												8.333.184,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (IV x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												7.894.596,01	5,40
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.													
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal													
BISMARCK JUN ITI KUWAKINO 058.286.128-40 Presidente	MÁRCIO ERNICA 338.068.998-00 Dir. Div. Finanças	FÁBIO ROGÉRIO GALAN 181.542.078-26 Resp. Controle Interno											

CAMARA MUNICIPAL JALES	
CÂMARA MUNICIPAL DE JALES	
AUDIÊNCIA PÚBLICA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2021	
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales convida as autoridades, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para assistirem virtualmente (transmissão pelo site do Poder Legislativo), a AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 28 de maio de 2021, sexta-feira, às 10h (dez horas), no Plenário "Pres. Tancredo Neves" da Câmara Municipal "Vereador Mário José Miranda", sito na Rua 06, nº 2241, centro, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da LRF, discutir o seguinte assunto:	
- demonstração e avaliação, pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre/2021.	
Câmara Municipal de Jales, 25 de maio de 2021.	
Bismark Jun Iti Kuwakino	Hilton Alessandro Marques de Oliveira
Presidente	Vice-Presidente
Rivelino Rodrigues	Andrea Cristina Moreto Gonçalves
1º Secretário	2º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

6º Extrato de Adilamento de Contrato
Contratante: Pm Pontalinda
Contratada: Auto Posto Pontalinda Ltda EPP
Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a frota de veículos desta Municipalidade...

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação
Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual
Período: Janeiro/2021 a Abril/2021

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DO ENDSINO and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDSINO.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB and RECEITAS DO FUNDEB.

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for INDICADORES DO FUNDEB and DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL.

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENDSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL and OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE.

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resíduo Líquido das Transferências do FUNDEB. Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e a aplicação em despesas e investimentos autorizadas pelo Conselho de Controle de Exercício Orçamentário.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde
Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012
Período: Janeiro/2021 a Abril/2021

Table with columns: RECEITAS PARA APLURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE and RECEITAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-sections for DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO and DESPESAS COM MATIVOS E PENSIONISTAS.

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS and RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-sections for ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE SAÚDE, and ATENÇÃO ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO ANTERIORES.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, CANCELADOS/PRESCRITOS, PAGOS, PARC. CONSOLIDADO. Includes sub-sections for RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-sections for ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE SAÚDE, and ATENÇÃO ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO ANTERIORES.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Demonstrativo por Função e Subfunção

Table with columns: RESERVAÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO A EMPENHAR, SALDO A PAGAR. Includes sub-sections for LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO GERAL, ADMINISTRAÇÃO GERAL, ADMINISTRAÇÃO GERAL, ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Demonstrativo por Função e Subfunção
(Artigo 12, inciso II, alínea "c", da LC. 105/00)
Período: Janeiro/2021 a Abril/2021

Table with columns: DESPESAS COM PESSOAL, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-sections for PESSOAL CIVIL, PESSOAL CLT, PESSOAL CLT, PESSOAL CLT.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, VALORES EM R\$, %. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO.

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Demonstrativo de aplicação da Receita Corrente Líquida

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Demonstrativo de aplicação da Receita Corrente Líquida

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Prefeitura Municipal de Pontalinda
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE CAPITAL.

FOLHA REGIONAL HOJE
Diretor Responsável: IVAIR BOLOGNA
Redação: Ivair Bologna
Ano Carli Bologna Vieira
IMPRESSÃO: TOTAL GRAPH
PERIODICIDADE: TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Circulação: Mesópolis, Santa Albertina, Populina, Santa Clara d'Oeste, Sta. Rita d'Oeste, Paranaíba, Turmalina, Dolcinópolis, Urânia, Vitoria Brasil, Rubineia, Santa Fé do Sul, Três Fronteiras, Santa Salete, Santana, Jales, Nova Canaã/Paulista, São Francisco, Dirce Reis, Suzanópolis, Aparecida d'Oeste, Palmeira d'Oeste, S.J. duas Pontes.

UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES
Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119
Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jr.soler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Prefeitura Municipal de Pontalinda										
Demonstrativo dos Restos a Pagar										
Artigo 53, inciso V, da LC. 101/00										
Consolidado										
Período: Janeiro/2021 a Abril/2021										
ENTRADA	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTADO ATÉ O PERÍODO		SALDO ATÉ O PERÍODO					
FORTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LICITADO	PAGO PROC. PROCESSADO	PAGO NÃO PROC. PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROC.	CANCELADO PROC.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
PREFEITURA MUNICIPAL	846.297,31	1.715.997,39	0,00	174.867,59	237.531,31	0,00	54.340,00	671.339,53	1.424.124,06	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	7.383,44	7.985,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.383,44	7.985,48	
TOTAL	853.680,75	1.723.982,87	0,00	174.867,59	237.531,31	0,00	54.340,00	678.722,97	1.432.109,54	

PREFEITURA MUNICIPAL PONTALINDA

Prefeitura Municipal de Pontalinda										
Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência										
Artigo 53, inciso II, da LC. 101/00										
Período: Janeiro/2021 a Abril/2021										
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2020 (a)			SALDO						
	No Bimestre Anterior (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)							
Divida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00							
Reservas (II)	775.932,19	1.144.251,04	0,00							
Ativo Disponível (III)	1.415.102,15	7.046.212,95	7.046.212,95							
Ativo Realizável (IV)	846.297,31	1.715.997,39	1.715.997,39							
Ativo Passivo Realizável (V)	1.715.997,39	1.715.997,39	1.715.997,39							
Ativo Passivo Disponível (VI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (VII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (VIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (IX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (X)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XIV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XVI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XVII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XVIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XIX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXIV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXVI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXVII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXVIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXIX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXXI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXXII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXXIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXXIV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXXV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXXVI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXXVII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XXXIX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XL)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XLI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XLII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XLIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XLIV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XLV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XLVI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XLVII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XLVIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (XLIX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (L)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LIV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LVI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LVII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LVIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LVIX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXIV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXVI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXVII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXVIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXIX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXIV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXVI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXVII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXVIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXIX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXIV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXVI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXVII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXVIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXIX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXIV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXVI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXVII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXVIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXIX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXIV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXVI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXVII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXVIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXIX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXIV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXVI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXVII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXVIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXIX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXX)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXXI)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXXII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXXIII)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXXIV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXXV)	0,00	0,00	0,00							
Ativo Passivo Disponível (LXXXXXXXVI)	0,00	0,00	0,00							

CIÊNCIA & TECNOLOGIA

Alteração em lei das antenas pode facilitar chegada de 5G em municípios

Um projeto de lei que está pronto para ser votado na Câmara dos Deputados altera a Lei Geral das Antenas e pode permitir o avanço da infraestrutura nos municípios, facilitando o acesso à internet 5G, por exemplo. É isso que defendem parlamentares a favor do PL 8518/2017.

O texto, de autoria dos deputados federais Vitor Lippi (PSDB-SP) e Odorico Monteiro (PSB-CE), acrescenta dois parágrafos à Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, conhecida como Lei Geral das Antenas.

Em síntese, eles permitem que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) emita uma concessão temporária para instalação de infraestruturas de telecomunicações quando empresas não tiverem resposta sobre a licença

para implementação dentro do prazo de 60 dias.

A concessão se dá na forma de um título precário, e a prestadora da instalação deve seguir as regras estipuladas em lei municipal e as normas técnicas vigentes. Mas, caso a autoridade municipal verifique uma irregularidade e apresente à Anatel, o órgão pode revogar a autorização em até 15 dias úteis.

Na prática

Para Vitor Lippi, a importância do PL se dá quando observada a burocracia atual de instalação de antenas, que muitas vezes faz com que as licenças não sejam emitidas dentro do prazo previsto em lei, de 60 dias. “Em São Paulo, capital, a informação que nós temos é de que a aprovação de antenas ficou parada mais de dois anos. Isso significou

que a sociedade paulista ficou praticamente dois anos sem antenas novas”, ressalta.

O deputado acredita que essa demora acaba freando avanços de tecnologia para a população. “Tinha mais de R\$ 2 bilhões de recursos para serem instalados para melhorar a conectividade, para melhorar o sinal de celular, para conectar a comunidade. Mas isso não aconteceu por conta da burocracia infinita e perniciosas que existe nos municípios brasileiros.”

Ele pontua também que não há gastos previstos com o acréscimo dos dois parágrafos à lei. “Obviamente, que se depois o município entender que essa antena não deveria estar no local, por questão histórica ou qualquer outra, ela poderá ser retirada sem nenhum ônus para o município. Então, é uma forma



da gente desburocratizar o Brasil. Nós não vamos gastar nada, vamos dar eficiência para um setor tão relevante que hoje é a digitalização do Brasil, o maior desafio desses primeiros anos do século XXI.”

Vitor ainda acredita que a chegada da tecnologia 5G vai trazer uma necessidade por implantação de infraestrutura capaz de responder à ampliação da demanda pelos serviços digitais. Em entrevista ao Brasil61.com, o presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), Igor Nogueira Calvet, explicou o que é o 5G e conceituou essa tecnologia como revolucionária.

Municípios

A Confederação Nacional de

Municípios (CNM) avalia que “antenas de telefonia e internet são ferramentas essenciais para melhorar a oferta e os serviços de telecomunicações e para implementação de soluções inovadoras”. A organização ainda pontua, em nota sobre o tema, que a conectividade e a legislação urbana “devem ser prioridade na agenda dos gestores locais”.

A CNM também promoveu um recente bate-papo virtual sobre as atribuições locais na instalação de antenas de telefonia e internet. Na ocasião, Karla França, analista técnica em Planejamento Territorial e Habitação da Confederação, lembrou do Decreto 10.480/2020 e de outras legislações que trazem

normas para impedir que o prazo de 60 dias para análise das instalações seja descumprido.

“Por exemplo, um setor privado entra com um requerimento em um setor de licenciamento do município para instalação de um equipamento de telecomunicações. O município tem um prazo de 60 dias para analisar esse requerimento. A partir do momento em que esse requerimento entra na prefeitura e, no prazo de 60 dias, a prefeitura não se manifesta, este serviço privado pode ser instalado em território do município cumprindo os regramentos previstos. Estamos falando de uma autorização precária, que alguns municípios podem desconhecer”, diz.

PROPOSTA

CDHU parcela dívida de 1,7 mil mutuários inadimplentes na região de Rio Preto

Companhia oferece por meio de carta acordo para famílias que possuem três ou mais prestações em atraso

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Habitação, enviou à casa de 20.841 mutuários com três ou mais prestações em atraso uma proposta de acordo para parcelamento da dívida até o final do contrato de financiamento. No total, os valores a serem renegociados pela companhia atingem R\$ 82,4 milhões, que serão reinvestidos na construção de mais moradias populares. Na região de São José do Rio Preto, o acordo abrange 1.714 mutuários inadimplentes, que no total possuem uma dívida de R\$ 1,1 milhão.

Pela proposta enviada, cada um dos mutuários inadimplentes recebe em sua casa um boleto personalizado, já calculado o



valor da entrada que corresponde a no mínimo 10% de toda a dívida, com data de pagamento para esta segunda-feira, 24 de maio. O mutuário também é informado na carta qual será o valor mensal das prestações futuras do acordo. Depois de efetuar o pagamento desta parcela de entrada, o mutuário receberá um novo carnê, cujas prestações já vão incluir os valores atrasados acordados.

“A CDHU está oferecendo uma excelente oportunidade aos mutuários para regularizarem seus débitos sem nenhuma burocracia, recebendo as informações por meio de carta em suas próprias residências”, afirma o secretário de Estado da Habitação, Flavio Amary. “É importante estar em dia com a

CDHU para o mutuário preservar seu maior bem, a sua casa própria”, explica.

Outros 16.146 mutuários do Estado que estão com suas parcelas atrasadas, referentes a acordos anteriores já feitos com a CDHU, também receberam em suas casas um boleto único para quitar o débito acumulado com isenção de juros e correção monetária. Neste caso, o valor máximo do boleto é de R\$ 1 mil e a data de pagamento é 26 de maio. Na região de São José do Rio Preto, são 1.247 mutuários nessa situação.

Os mutuários inadimplentes que não receberam pelos Correios propostas de acordo e desejarem regularizar a situação devem acessar o site da CDHU (<http://www.cdhu.sp.gov.br>).

TEMPERATURAS BAIXAS

Elektro reforça cuidados para manter as residências aquecidas com segurança

A massa de ar frio, que se aproxima do estado de São Paulo, irá derrubar ainda mais as temperaturas nos próximos dias. Em algumas regiões do estado, principalmente, nas áreas serranas, a queda nos termômetros será brusca. Preocupada com a segurança de seus clientes, a Elektro alerta para os cuidados com os aparelhos utilizados para amenizar o frio. Um exemplo, é o chuveiro elétrico. Para garantir um banho quentinho, atenção a mudança da chave do verão para o inverno. Essa alteração não pode ser feita durante o banho e sim com o chuveiro desligado. O correto é desligar o disjuntor e só depois ajustar a temperatura do aparelho.

Outro ponto de atenção é ao uso de aquecedores. Muitas vezes portáteis, eles esquentam o ambiente trazendo a sensação de conforto, mas podem provocar incêndios. Isso porque, o seu uso gera um alto consumo de energia elétrica. E, se a casa

não tiver uma instalação capaz de suportar essa potência pode aumentar o risco de um curto-circuito.

Para que não ocorram acidentes, evite posicionar o aquecedor atrás de cortinas e em lugares molhados. O Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho da Elektro, Guilherme Mafra, explica que alguns hábitos incorretos podem causar danos graves, como o superaquecimento dos fios, choques e até mesmo incêndios. “Evite a utilização do aquecedor ligado com benjamins ou ‘T’ junto com outros aparelhos elétricos, e nunca seque roupas ou calçados sobre o aquecedor”, recomenda.

Correntes de ar resfriam o ambiente e obrigam o aparelho a intensificar a ação, gastando energia desnecessariamente. Coloque o aquecedor próximo das paredes mais frias para uniformizar o aquecimento, mantendo o ambiente apenas com a pequena entrada e saída

de ar, necessárias para manter o conforto do local. Desta forma, o aparelho é utilizado de forma eficiente, com o máximo de benefício e bem estar.

Sobre a Elektro

Reconhecida por 10 vezes como a melhor distribuidora de energia elétrica do Brasil, a Elektro tem atuação em 228 municípios, sendo 223 no Estado de São Paulo e cinco no Mato Grosso do Sul. Em uma área de concessão de 121 mil quilômetros quadrados, a concessionária atende 2,7 milhões de clientes (6 milhões de habitantes).

